



## TERMO DE REFERÊNCIA

---

**Requerimento Nº:** 000254 / 2024 - 20/08/2024

---

**Local/Setor:** 18000000 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO

---

### Termo de Referência

#### Secretaria Municipal de Educação

## 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de toldos, na EMCOR "Padre Fulgêncio do Menino Jesus", localizada no Distrito de Ângelo Frechiani, conforme necessidade demonstrada pela equipe diretiva da Unidade de Ensino. A presente contratação deverá ocorrer por meio de dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Escola Municipal Comunitária Rural "Padre Fulgêncio do Menino Jesus", localizada no Distrito de Angelo Frechiane, passou por uma grande reforma iniciada em 2023 e concluída em 2024. As melhorias abrangeram toda a estrutura física da escola, modernizando e tornando os espaços mais acolhedores e adequados às necessidades da Unidade de Ensino.

As obras de reforma e ampliação foram realizadas por meio do contrato nº 014OBR/2022 e foram concluídas com sucesso. Atualmente, estão sendo feitos os preparativos para o retorno das atividades ao espaço reformado.

Durante esse processo, a direção da escola observou que o refeitório, onde os alunos fazem suas refeições, está exposto a uma grande quantidade de sol pela manhã. Isso tem gerado um ambiente quente e desconfortável para os alunos.

Diante dessa situação, identificou-se a necessidade de implementar medidas para amenizar o problema. Anteriormente, havia um ambiente adjacente ao refeitório que foi removido durante as obras, o que resultou na maior incidência de sol no local.

A instalação de toldos além de ser uma solução urgente que visa melhorar significativamente o ambiente educacional, também proporcionará conforto e funcionalidade para o refeitório. Além de representar um baixo custo e possuir uma boa durabilidade, os toldos contribuem para a proteção e preservação dos materiais didáticos e outros equipamentos das escolas, evitando a deterioração causada pela exposição constante ao sol e às intempéries.

Considerando que essa necessidade é específica desta escola e que os locais que necessitam dessas instalações foram apresentados pela equipe diretiva da Unidade de Ensino, solicitamos que a presente aquisição ocorra por meio de Dispensa de Licitação com base no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21.



## TERMO DE REFERÊNCIA

---

**Requerimento Nº:** 000254 / 2024 - 20/08/2024

**Local/Setor:** 18000000 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO

---

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os toldos deverão ser confeccionado em um modelo retrátil tipo cortina, onde terá a liberdade de ser utilizado nos momentos de maior incidência solar, e nos momentos com menos sol, o mesmo poderá ser enrolado.

Os toldos a serem confeccionados serão instalados em uma lateral do refeitório da EMCOR "Pe Fulgêncio do Menino Jesus".

Para melhor distribuição, o toldo deverá ser confeccionado em 4 (quatro) partes, sendo então 4 toldos separados e na mesma medida.

Os tubos utilizados em sua confecção serão de 3 polegadas, sendo ele em chapa 18 galvanizada. A lona deverá ser em material de alta resistência.

As despesas com a medição, confecção e instalação deverão estar embutidas no valor contratado.

Todo o lixo e entulhos provenientes da instalação deverão ser recolhidos pela empresa e descartados de maneira adequada.

A Contratada deverá ser especializada no ramo e possuir experiência na execução do serviço. Deverá ainda ser capaz de fornecer profissionais habilitados e capacitados para fornecimento e instalação dos toldos solicitados.

Para este serviço será exigido da futura contratada, atestados de capacidade técnica a serem emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

A Contratada deverá ir ao local para realizar a conferência das medidas, antes de iniciar a confecção dos materiais para que não ocorram enganos ou erros de medidas.

A empresa deverá apresentar habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação técnica, ou seja, comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para garantir um padrão de qualidade nos serviços que serão prestados pela empresa vencedora, os materiais utilizados deverão ser de 1ª qualidade, fabricados de acordo com as especificações de seus respectivos fabricantes, estando em perfeito estado de conservação no ato da entrega do produto e possuir registro nos Órgãos competentes.

A empresa deve ter experiência comprovada no fornecimento desses serviços solicitados,



## TERMO DE REFERÊNCIA

---

**Requerimento Nº:** 000254 / 2024 - 20/08/2024

---

**Local/Setor:** 18000000 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO

---

demonstrando conhecimento e competência na área.

Os preços dos serviços solicitados devem ser competitivos e compatíveis com o orçamento disponível para tal contratação, garantindo um bom custo-benefício.

A empresa deve estar em conformidade com todas as leis, regulamentações e normas aplicáveis relacionadas ao fornecimento de placas, incluindo questões trabalhistas, tributárias e ambientais.

A empresa deve ter capacidade para prestar todos os serviços solicitados, dentro dos prazos estabelecidos, garantindo que não haja atrasos na adequação do espaço.

Os serviços deverão ser executados por profissionais especializados, sob a supervisão direta da Contratada, a fim de manter os serviços adequadamente ajustados e em perfeito estado de conservação e funcionamento, no qual deverão ser fotografados em seus respectivos locais a fim de comprovar a execução dos serviços.

O prazo para a confecção e instalação será de até 15 (quinze) dias após a emissão da Ordem de Serviços, a serem encaminhadas pelo setor administrativo da Secretaria Municipal de Educação.

A Contratada deverá oferecer garantia de 03 (três) meses quanto a defeitos de fabricação e quanto ao serviço de instalação.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega do(s) serviço(s) contratado(s), os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Os serviços de instalação deverão ser executados na  
Manter, durante toda a execução do instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

Indicar preposto para representá-la durante a execução do instrumento.

Os serviços deverão ser realizados pela Contratada com base nas normas vigentes, nas prescrições e recomendações dos fabricantes, nas normas internacionais consagradas na falta das normas da ABNT e neste instrumento.

Após a prestação dos serviços, a Secretaria requisitante deverá emitir um relatório de conclusão de serviços para solicitação e liberação do pagamento referente a mesma. Será necessário que a empresa apresente os comprovantes de execução dos serviços assinadas pelo gestor da escola a fim de que o responsável pelo contrato faça o controle dos serviços.

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de execução dos serviços será de 15 (quinze) dias ininterruptos, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecedor, a ser expedida pela secretaria requisitante, conforme cronograma de execução.



## TERMO DE REFERÊNCIA

---

**Requerimento Nº:** 000254 / 2024 - 20/08/2024

---

**Local/Setor:** 18000000 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO

---

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

Prestar os serviços conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à descrição do(s) bem(ns) contratado(s);

Será responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se, ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros;

A Contratada deverá arcar com os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

Deverá comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Administração, em horário por esta estabelecida, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão se realizar em outros locais.

Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e

utensílios necessários, na qualidade e quantidades especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do(s) bem(ns) contratado(s), de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega do(s) bem(ns) contratado(s), os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

A empresa contratada será responsável pelo deslocamento até a escola para a instalação dos toldos, sendo na EMCOR "Padre Fulgêncio do Menino Jesus", situada na Rua Euclides Pretti, S/Nº, Distrito Ângelo Frechiani, 29719435, diretora Daniely Cassaro Carvalho.

Todos os custos relacionados ao deslocamento, transporte, mão de obra e quaisquer outros encargos



## TERMO DE REFERÊNCIA

---

**Requerimento Nº:** 000254 / 2024 - 20/08/2024

---

**Local/Setor:** 18000000 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO

---

associados à instalação dos mesmos deverão ser absorvidos pela empresa contratada, sem ônus adicional para a Secretaria Municipal de Educação ou para a unidade escolar. O cumprimento desta cláusula é obrigatório e a não observância poderá resultar em penalidades conforme estipulado no contrato.

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Designamos a servidora Eveline da Silva Rodrigues, Responsável pelo Setor Administrativo da Secretaria de Educação, contato pelo telefone (27) 3177-7088, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços.

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O Município pagará pelos serviços prestados o valor unitário conforme discriminado na proposta.

O pagamento será efetuado no prazo mínimo de 30 (trinta) dias ininterruptos, após a prestação definitiva do serviço e mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura acompanhada da Certidão Negativa Federal, Estadual e Municipal, Trabalhista e Fgts.

O pagamento só será realizado:

1. Após emissão de nota fiscal e validação do recebimento do XML.
2. Após a emissão da Nota de Entrada emitida pelo Almojarifado;
3. Emissão das certidões que comprovem a regularidade da empresa.

O documento fiscal deverá ser apresentado devidamente acompanhado dos documentos abaixo enumerados:

- a) Prova de Regularidade referentes a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União unificando as Contribuições Previdenciárias;
- b) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- c) Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual - Estado Sede da empresa licitante;
- d) Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal - Município Sede da empresa licitante;
- e) Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

A Contratante poderá deduzir dos pagamentos importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela Contratada, em decorrência de inadimplemento contratual ou avaliações promovidas através do Acordo de Nível de Serviço - ANS.

Os pagamentos somente serão realizados através de Ordem Bancária, ficando a Contratada obrigada a indicar na Nota Fiscal, a Conta-Corrente e Agência Bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária.

Será retido na fonte o valor correspondente ao ISS (Imposto sobre Serviço), calculado sobre o valor total da nota fiscal dos serviços executados.

A empresa que for optante pelo SIMPLES NACIONAL, deverá informar na Nota Fiscal a alíquota



## TERMO DE REFERÊNCIA

---

**Requerimento Nº:** 000254 / 2024 - 20/08/2024

---

**Local/Setor:** 18000000 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO

---

de contribuição do ISS. Caso contrário, será retido o percentual exigido pela legislação do Município.

Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais ou nos documentos relativos às obrigações fiscais/trabalhistas, será solicitada a Contratada providências para retificação, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da regularização da pendência.

A Nota Fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão sociais apresentadas na etapa de Credenciamento e acolhidos nos documentos da fase de Habilitação.

Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no certame, deverá ser comunicado ao Município de Colatina, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

O Município de Colatina poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

Para a efetivação do pagamento a Contratada deverá manter as condições previstas no edital no que concerne a proposta de preço e a habilitação.

Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021, sob a forma presencial, com adoção do critério de julgamento "Por item"

### **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Considerando estimativa prévia de preços realizada com as pesquisas de mercado, o valor estimado correspondente a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de toldos, em atendimento a Unidade Escolar EMCOR Padre Fulgêncio do Menino Jesus, será de R\$ 11.970,64 (Onze mil, novecentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos), conforme orçamento realizado por essa secretaria em anexo.

### **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação, correrão à cota do Orçamento Municipal para o exercício de 2024.



PREFEITURA DE COLATINA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**TERMO DE REFERÊNCIA**

---

**Requerimento Nº:** 000254 / 2024 - 20/08/2024

---

**Local/Setor:** 18000000 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO

---

As despesas decorrentes da presente contratação, correrão às custas da dotação orçamentária 265-150000259999.

---

*Assinatura do Secretário*

---

*Assinatura do Gestor do Processo*